



PORTEIRA NORMATIVA Nº 20, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a tabela de valores de remuneração dos cargos de livre provimento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o artigo 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando Plano de Ação do CAU/DF para o exercício 2016, devidamente aprovado e homologado; e

Considerando Deliberação (CFG) nº 5, de 8 de junho de 2016, da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão do CAU/DF.

RESOLVE:

1º Readequar as tabelas de definição dos valores das remunerações dos cargos de livre provimento e demissão e das funções gratificadas, passam a vigorar nas formas seguir:

**TABELA I - CARGO DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO
(EMPREGO EM COMISSÃO)**

| | |
|---------------------------|--------------|
| Gerência/Assessoria (EC1) | R\$ 4.750,00 |
| Gerência Geral (EC2) | R\$ 9.732,10 |

**TABELA II – GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS
(FUNÇÃO GRATIFICADA)**

| | |
|---------------------------|--------------|
| Gerência/Assessoria (FG1) | R\$ 1.098,70 |
| Gerência Geral (FG2) | R\$ 2.197,39 |

Art. 2º A revisão dos valores das tabelas dos cargos será apreciada pela comissão de finanças, atos administrativos e gestão do CAU/DF, considerando os limites orçamentários e os índices oficiais de correção e apreciados pelo plenário do CAU/DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2016.

Brasília, 9 de junho de 2016.

ALBERTO ALVES DE FARIA
Presidente do CAU/DF